



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
GABINETE PARLAMENTAR
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE FREITAS



Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 2
Em 17 / 01 / 17 / 14:10
Stavlet + Spaulo

Dileto Plenário,

O vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, para que, ouvido o Plenário, seja remetida a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que se **promova as medidas administrativas necessárias para a aplicação das diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de Segurança Pública, instituída pela Portaria Ministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a aplicação, no âmbito municipal, das diretrizes sobre o uso da força, instituídas pela Portaria Ministerial nº 4.226/2010.

O município instituiu a Guarda Municipal, que compõe a força de segurança pública do município. Tendo em vista a necessidade de padronização dos procedimentos de atuação dos agentes, a aplicação das diretrizes instituídas pela Portaria Ministerial trará diversos benefícios para a categoria bem como para o atendimento da população. Dentre as diretrizes temos:

- O agente de segurança pública municipal deve portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção pessoal.
- O município deverá promover acompanhamento psicológico aos agentes da Guarda Municipal.
- Qualificação profissional e treinamentos constantes.

Diante do exposto segue anexa a Portaria Ministerial nº 4.226/2010.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 02 de Janeiro de 2017.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 05 / 2017
[Handwritten signature]